



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA.**

**ENTIDADE** : CRECHE MÃE RAINHA  
**DATA** : 30/11/2022  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 20/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 32052/2022  
**ADITAMENTO** : Nº 1036/2019 - 8

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA**, com sede administrativa na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaici, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, email crechemaerainha@ymail.com, Fone (19) 3816-8494, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.324/0001-77, representada por seu Presidente **ROBERTO MONTEIRO PINTO**, brasileiro, portador do RG nº 33.618.219-3 e do CPF nº 328.738.658-14, têm entre si justo e contratado o 8º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/2019 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor *per capita*, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram,



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

| PER CAPITA   |              |            |
|--------------|--------------|------------|
| DE           | PARA         | DIFERENÇA  |
| R\$ 7.600,00 | R\$ 8.465,64 | R\$ 865,64 |

| UNIDADE ESCOLAR   | Nº DE ALUNOS 2022 | DIFERENÇA PER CAPITA | VALOR DO TERMO ADITIVO |
|-------------------|-------------------|----------------------|------------------------|
| Creche Mãe Rainha | 100               | R\$ 865,64           | R\$ 86.564,00          |

1.2. Considerando que com a aplicação do índice de 11,39% sobre o valor *per capita* atual de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), o *per capita* de 2022 atualizado será de R\$ 8.465,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), e o valor atual do Termo de Colaboração passará a R\$ 846.564,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.


2



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.


  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**ROBERTO MONTEIRO PINTO**  
Presidente da OSC

## Gestores:

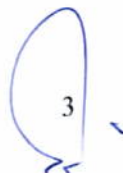
  
Rosângela Favotto

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Rosana Satiko Sasaki

JLX.

  
3





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>                           | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA   |
| <b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b> | : | CRECHE MÃE RAINHA  |
| <b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                    | : | Nº 1036/2019 - 8   |
| <b>OBJETO</b>                                  | : | 8º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reequilibra o valor. |
| <b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>    | : | R\$ 86.564,00  |
| <b>EXERCÍCIO (1)</b>                           | : | 2022   |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

|              |                                |
|--------------|--------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : <b>NILSON ALCIDES GASPAR</b> |
| <b>Cargo</b> | : Prefeito Municipal           |
| <b>CPF</b>   | : nº 102.119.548-02            |

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

|              |                                      |
|--------------|--------------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : <b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b> |
| <b>Cargo</b> | : Secretário Municipal de Educação   |
| <b>CPF</b>   | : nº 314.981.588-62                  |

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

|              |                                 |
|--------------|---------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : <b>ROBERTO MONTEIRO PINTO</b> |
| <b>Cargo</b> | : Presidente                    |
| <b>CPF</b>   | : Nº 328.738.658-14             |



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|       |   |                       |
|-------|---|-----------------------|
| Nome  | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| Cargo | : | Prefeito Municipal    |
| CPF   | : | nº 102.119.548-02     |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|       |   |                                  |
|-------|---|----------------------------------|
| Nome  | : | HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR      |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Educação |
| CPF   | : | nº 314.981.588-62                |

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Heleno da Silva Luiz Junior*  
Secretário Municipal de Educação

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

|       |   |                        |
|-------|---|------------------------|
| Nome  | : | ROBERTO MONTEIRO PINTO |
| Cargo | : | Presidente             |
| CPF   | : | Nº 328.738.658-14      |

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES):

|       |   |                     |
|-------|---|---------------------|
| Nome  | : | ROSANGELA FAVOTTO   |
| Cargo | : | PROFESSOR DOCENTE I |
| CPF   | : | Nº 178.913.548-63   |

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

|              |   |  |
|--------------|---|--|
| <b>Nome</b>  | : | <b>JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA</b> |
| <b>Cargo</b> | : | PROFESSOR DOCENTE I                              |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 178.913.478-16                                |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|              |   |                                       |
|--------------|---|---------------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO</b> |
| <b>Cargo</b> | : | SECRETARIO ESCOLAR                    |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 246.360.918-41                     |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|              |   |                              |
|--------------|---|------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b> |
| <b>Cargo</b> | : | SECRETARIO ESCOLAR           |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 165.177.698-97            |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

|              |   |                              |
|--------------|---|------------------------------|
| <b>Nome</b>  | : | <b>VERA LUCIA DA SILVA</b>   |
| <b>Cargo</b> | : | Secretária Municipal Adjunta |
| <b>CPF</b>   | : | Nº 064.953.398-44            |

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

|       |   |  |
|-------|---|--|
| Nome  | : | <b>ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO</b> |
| Cargo | : | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR        |
| CPF   | : | Nº 317.534.738-02                      |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|       |   |                                 |
|-------|---|---------------------------------|
| Nome  | : | <b>BARBARA ESTEVAM DA SILVA</b> |
| Cargo | : | PROFESSOR DOCENTE I             |
| CPF   | : | Nº 263.241.448-28               |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|       |   |                                   |
|-------|---|-----------------------------------|
| Nome  | : | <b>YURI MARIA SATO DOS SANTOS</b> |
| Cargo | : | Agente de Administração Escolar   |
| CPF   | : | Nº 337.854.028-13                 |

Assinatura: Yuri M. S. dos Santos

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

|       |   |                              |
|-------|---|------------------------------|
| Nome  | : | <b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b> |
| Cargo | : | SECRETARIO ESCOLAR           |
| CPF   | : | Nº 165.177.698-97            |

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

|       |   |  |
|-------|---|--|
| Nome  | : | SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE           |
| Cargo | : | ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| CPF   | : | Nº 265.492.578-16                      |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|       |   |                     |
|-------|---|---------------------|
| Nome  | : | ROSANGELA FAVOTTO   |
| Cargo | : | PROFESSOR DOCENTE I |
| CPF   | : | Nº 178.913.548-63   |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

|       |   |                               |
|-------|---|-------------------------------|
| Nome  | : | LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST |
| Cargo | : | PROCURADOR DO MUNICIPIO       |
| CPF   | : | Nº 11612998828                |

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>CONTRATANTE</b>                             | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA   |
| <b>CNPJ</b>                                    | : | Nº 44.733.608/0001-09  |
| <b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b> | : | CRECHE MÃE RAINHA  |
| <b>CNPJ</b>                                    | : | Nº 03.689.324/0001-77  |
| <b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                    | : | Nº 1036/2019 - 8   |
| <b>DATA DA ASSINATURA</b>                      | : | 30/11/2022   |
| <b>VIGÊNCIA</b>                                | : | 01/01/2023   |
| <b>OBJETO</b>                                  | : | 8º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reequilibra o valor. |
| <b>VALOR</b>                                   | : | R\$ 86.564,00  |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

**LUÍZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

|                      |   |
|----------------------|---|
| Nome:                | Luiz Henrique Furlan                          |
| Cargo:               | Secretário Municipal de Administração         |
| E-mail institucional | administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |

meses. O edital está disponível gratuitamente, através do ?site? da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à Pregoeira Sra. Natalia Alves dos Reis, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 13:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE., NOS TERMOS DA Lei 13.019 31-07-14- Data: 30/12/22 - Objeto:** Em atendimento a Resolução CMA5 Nº 21 de 28 de outubro de 2022 e Emenda Parlamentar nº 2022.810.00306 – GND - 3 de 20 de abril de 2022, na qual habilita o repasse de recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para aquisição de Material e consumo, gênero alimentícios, material educativo, material de expediente, material de informática, material de copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza e outros materiais e consumo – Valor total do repasse R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais): Processo adm. nº 28156/2022.

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/11/2022 – Objeto:** O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor per capita, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue: R\$ 197.900,55 – Chamamento Público nº 22/19 – Processo nº 32050/22.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/11/2022 – Objeto:** O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor per capita, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue: R\$ 86.564,00 – Chamamento Público nº 20/19 – Processo nº 32052/22